



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO QUANTO A COMPOSIÇÃO DIRETIVA E ADMINISTRATIVA DO SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018, através do aplicativo *Whatsapp* “Subcomitê Atenção 1 grau”, entre as 17:07h (dezessete horas e sete minutos) e 19:04 (dezenove horas e quatro minutos), por provocação do Vice-Presidente deste Subcomitê, em cujo grupo fazem parte os seguintes membros: MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos, MM. Juiz de Direito Dr. Aldrin Henrique de Castro Rodrigues, MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Henrique Novaes de Araújo, MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Itamar de Souza Gonzaga, MM. Juiz de Direito Dr. Roger Luiz Paz de Almeida, os servidores Fábio Tavares Amorim, Joyce de Melo Makarem, Lydia de Jesus Azevedo Neta e José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti, foi suscitada a nulidade da eleição dos membros diretivos e administrativos, nos seguintes termos: “Estou analisando o regimento do subcomitê e me deparei com uma norma que ocasiona um erro na nossa eleição ocorrida ontem. Segundo disposição literal da Portaria nº 605/2017 – PTJ que modificou a Portaria nº 2.158/2014-PTJ, a eleição ao cargo de secretário da nossa comissão deve ser realizada entre os membros eleitos pelo Tribunal e não os indicados pelo Presidente. Ou seja, somente pode ocupar o cargo o Dr. Jean ou Eu. Não há, também, a informação em nenhuma das portarias quanto à existência do cargo de vice presidente. Sugiro que a gente se reúna pra corrigir antes de encaminhar a informação pro TJAM.”

Inicialmente, os Membros deliberaram pela possibilidade de marcar uma data, anterior ao agendamento da próxima reunião, 25/09/2018, sem êxito, haja vista não ter se chegado a um consenso de dia viável para a maioria dos Membros. Sendo assim, o Vice-Presidente, Fábio, sugeriu, “Ou a gente se reúne ou fazemos até por aqui, e passo com todos para confirmar a assinatura.” No mesmo sentido, o Presidente, Dr. Jean, decidiu, “Então, vamos votar aqui mesmo”.

Posta em discussão a matéria, argumentaram:

Secretária Joyce - “Discordo da posição, pois se assim fosse, não haveria necessidade de eleição para os Membros da Subcomissão, o que ocorreria de forma automática. Independente de ter sido escolhido pela votação ou pela Presidente, todos nós fomos aclamados pelo Tribunal.”

Membro Suplente Lydia - “De acordo com a resolução do cnj que cria os comitês regionais, no que diz respeito à sua composição ela se refere também, além dos eleitos, do servidor indicado pela presidência dentre os que foram votados.”



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Vice-Presidente Fábio - “Suscitei 2 pontos. A resolução do CNJ fala que os Tribunais irão organizar os comitês. O nosso organizou e definiu que para secretário, exclusivamente para este cargo, teria que ser entre os servidores eleitos e não os indicados. Há previsão da existência dos dois tipos de membros, os quais possuem poder de voto. Mas a resolução restringe o universo de elegíveis para os que foram eleitos. Isso significa dizer, por exemplo, que o Presidente pode ser qualquer membro com o direito a voto, mas o secretário não, somente os eleitos. Eleito um para o cargo de presidente, o outro conseqüentemente será o secretário. Eleito um dos membros indicados para Presidente, os dois eleitos poderão concorrer. Eu entendi isso, mas posso estar errado. E desde já assumo parte do erro, porque fui alertado pelo Dr. André.”

Secretária Joyce - “O dr. André não questionou quanto ao secretário, mas sim ao cargo de vice presidente.”

Vice-Presidente Fábio - “É esse é o segundo ponto que mencionei, a função de VP não existe. Pelo menos não formalizada. Até a portaria que instituiu o nosso subcomitê determinou a eleição do presidente e secretário, só.”

Secretária Joyce - “A celeuma e de interpretação da palavra eleitos.”

Membro Dr. Aldrin - “Joyce, sou obrigado a concordar com você. Na verdade, quem propôs a eleição para Vice foi o Fábio. Havendo a proclamação da eleição, penso desnecessário e até deselegante realizar nova eleição. A questão então será somente excluir a função de Vice, permanecendo sem alteração os demais pontos.”

Vice-Presidente Fábio - “Dr. Aldrin, eu não me opus. A questão é a norma que não tínhamos conhecimento antes.”

Membro Dr. Aldrin - “Jean mencionou que haveria uma espécie de rodízio no exercício dessas funções de modo que todos possamos deixar nossa contribuição. Eu abro mão do exercício em favor do Jean, mas poderíamos deixar a Joyce no primeiro ano e no segundo ano você exerce, se não houver objeção dos demais. O que acham?”

Presidente Dr. Jean - “Eu também acho que é deselegante mudarmos agora porque já foi até publicado no site do Tribunal. Entretanto, o referido dispositivo exige que seja escolhido entre membros titulares eleitos. Excelente ideia, Dr. Aldrin.”

Secretária Joyce - “Acatarei o q a maioria entender, contudo continuo achando que a palavra eleito não restringe aos somente escolhidos pelos seus pares, pois se assim fosse não haveria muito o porquê de marcar imediatamente reunião de eleição. Dr. Aldrin, sua ideia parece realmente interessante até para não parecer temerárias as decisões de nossa Subcomissão.”

Vice-Presidente Fábio - “Prezados, não me oponho a maioria também. A questão por mim suscitada e somente quanto à legalidade. Caso se mantenha o cargo de vice, não tenho objeção como não tive. Mas a questão é a normativa do próprio Tribunal.”



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Findas as deliberações, foram emanados os seguintes votos:

Presidente Dr. Jean - “Eu voto pela manutenção da Joyce e no próximo ano o Fábio assume o cargo. Vamos deixar como foi deliberado na primeira reunião, até para não demonstrar uma certa desorganização.”

Membro Dr. Aldrin - “Concordo.”

Vice-Presidente Fábio - “Peço vênia a Joyce, mas voto pela correção da eleição, nos moldes da portaria.”

Secretária Joyce - “Voto com o presidente pq continuo discordando dessa interpretação.”

Ao final, o Vice-presidente Fábio, concluiu, “Dr. André não votou mas já tem maioria formada, salvo engano. Pela manutenção da eleição.”

Em tempo, o Membro suplente José Andress pediu prazo para manifestação no dia seguinte, oportunidade em que se manifestou assim: “Prezados Senhores, informo que após analisar as Resoluções 194/195-2014 CNJ, Portaria n 605/614-2017 – PTJ e 2064-2018-PTJ. Percebo que foram devidamente cumpridas as ações e principalmente a determinação estipulada no item III da Portaria n 2064 já citada. Acredito que a eleição realizada supriu tal determinação onde foram eleitos o Presidente e Secretário do nosso Subcomitê, restando eleitos o Dr. JEAN p/ Presidente e a Dra. JOYCE p/ o cargo de Secretário respectivamente. Quanto ao cargo de VP, entendo que o mesmo não existe e nem teria que ter sido votado o seu preenchimento, até mesmo porque tal cargo/função não está previsto na composição do respectivo Comitê. No meu sentir, entendo que a eleição realizada cumpriu o seu papel e em relação ao seu resultado, não consigo vislumbrar prejuízo para as ações futuras a serem implementadas por este Subcomitê, bem como p/ o próprio TJ/AM. Me posiciono pela preservação e proteção ao Princípio Republicano de se manter as eleições já realizadas na última reunião e conseqüentemente seu resultado. Observo somente que deva ser excluído a votação para o cargo de VP, sendo mantidos os eleitos para o cargo de Presidente e Secretário conforme Portaria elencada acima e fotos anexas. Comungo com a sugestão da Presidência deste Comitê em se manter como Secretário pelo período de 1 ano, a Dra. JOYCE Makarem de acordo com a respectiva eleição e ao final deste prazo, o Dr. FÁBIO AMORIM assumiria tal cargo/função no ano subsequente. Voto pela manutenção dos resultados eletivos já realizados nos termos de sua votação, ressaltando-se tão somente a exclusão da votação para o cargo de VP. É como voto.”

Por fim, o Vice-Presidente Fábio arguiu: “Andress, acredito não ser justo a extinção do cargo que não existe sem que tenha eleição para o cargo que eu já havia me manifestado possuir interesse. O princípio democrático da escolha dos membros ELEITOS não estaria sendo respeitado.”

Permanecendo os demais Membros em silêncio, manteve-se a eleição proclamada na primeira reunião do Subcomitê, do dia 27/08/2018. E nada mais havendo a ser deliberado,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

deu por encerrada a presente reunião, cuja a ata, após lida e conferida, foi por todos assinada.



Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos

Presidente

Juiz de Direito



Dr. Aldrin Henrique de Castro Rodrigues

Membro

Juiz de Direito

Dr. Alexandre Henrique Novaes de Araújo

Juiz de Direito

Membro

Dr. Roger Luiz Paz de Almeida

Juiz de Direito

Membro Suplente



Joyce de Melo Makarem


Secretária



Fábio Tavares Amorim

Vice-Presidente

Servidor



Dr. André Luiz N. Borges de Campos

Juiz de Direito

Membro Suplente

Dr. Antônio Itamar de Souza Gonzaga

Juiz de Direito

Membro Suplente

Lydia de Jesus Azevedo Neta

Membro Suplente



José Andress da Rocha Albuquerque

Cavalcanti

Membro Suplente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Em tempo, registra-se que as assinaturas faltantes indicam os membros que, apesar de constantes do grupo de *whatsapp* mencionado nesta Ata, não se manifestaram ao longo da deliberação.

Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos









Presidente

Juiz de Direito



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DE 29/08/2018 DO SUBCOMITÊ
ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE
JURISDIÇÃO.

NOME	ASSINATURA
Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos - Presidente	
Dr. Aldrin Henrique de Castro Rodrigues - Membro	
Dr. Roger Luiz Paz de Almeida - Membro	
Dr. Alexandre Henrique Novaes de Araújo - Membro	
Dr. Antônio Itamar de Souza Gonzaga - Membro	
Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos - Membro	
Joyce de Melo Makarem – Secretária	Joyce Makarem
Fábio Tavares Amorim – Vice-Presidente	
José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti - Membro	
Lydia de Jesus Azevedo Neta – Membro	